



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 089/2025

AUTOR: Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

ASSUNTO: Sinal de Internet Wi-Fi.

Altamira do Paraná, 13 de maio de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita, a viabilização, por parte da administração, da disponibilização de sinal de Internet Wi-Fi no Hospital Municipal, na Unidade Básica de Saúde e nas Secretarias Municipais.

Justificativa: A disponibilização de sinal de internet nas áreas de atendimento em saúde visa proporcionar maior conforto e comodidade aos pacientes e seus acompanhantes, facilitando a comunicação e o acesso à informação. O acesso à internet, via Wi-Fi, pode contribuir para a tranquilidade de quem aguarda atendimento, reduzindo o estresse e a ansiedade, além de permitir o uso de serviços online. Essa medida também beneficiará pessoas em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não dispõem de recursos para manter crédito em seus dispositivos móveis.

Da mesma forma, a instalação de sinal de internet nas demais secretarias justifica-se principalmente pela melhoria da experiência e acessibilidade da população que aguarda atendimento, bem como pelo suporte aos servidores públicos que utilizam os espaços. Em muitos casos, esses servidores recorrem aos seus próprios aparelhos celulares para otimizar suas tarefas.

Ressaltamos a importância de garantir o acesso à internet. Sabemos da sua essencialidade no cotidiano atual. Embora para alguns esse acesso seja fácil e constante, para outros ainda representa um grande desafio.

Diante desse cenário, propomos a instalação de internet gratuita nos espaços públicos mencionados. Sugerimos que o acesso se dê, preferencialmente, por meio de QR Code (sigla em inglês para "Quick Response", que significa "resposta rápida" em português), com avisos informativos afixados nas repartições públicas correspondentes.

Diante do exposto, subscrevo-me, respeitosamente.

Atenciosamente,

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro